



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.
ASSUNTO:

*Resolução: 1982
Processo: 5885/47*

LEI Nº 15 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150 400,10 (cento e cinquenta mil, quatrocentos cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento de um terreno, situado á Praça Raposo Tavares, destinado ao prédio do forum, desapropriado ao sr. dr. Romeu Casrsa, conforme decreto municipal n..... 182, de 29 de julho de 1 944.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

	Cr\$
a) do saldo financeiro transferido para este exercício	119 417,80
b) do excesso de arrecadação visto para o corrente exercício	30 982,80

§ 2º - A aplicação da parcela do crédito, que é coberta com os recursos de que trata a letra b do parágrafo anterior, fica condicionada a efetiva arrecadação desses recursos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de Dezembro de 1947

Joaquim Ribeiro do Val
Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jr.
Francisco Pereira de Mello Jr.
Secretario d a Prefeitura